



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO N.º 7/XVII/1.ª

Concessão de processo de urgência – Proposta de Lei n.º 2/XVII/1.ª (GOV)

Considerando o pedido de urgência formulado pelo Ministério dos Assuntos Parlamentares, datado de 9 de julho de 2025, relativamente à Proposta de Lei n.º 2/XVII/1.ª (GOV) - Cria a Unidade Nacional de Estrangeiros e Fronteiras, na Polícia de Segurança Pública -, cabe ao Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 128.º-A do Regimento, submeter à votação, na primeira reunião plenária subsequente, um projeto de deliberação sobre a concessão de urgência, fazendo-o nos termos requeridos.

Assim, apresento ao Plenário da Assembleia da República o seguinte projeto de deliberação:

A Assembleia da República delibera, nos termos do n.º 3 do artigo 128.º-A do Regimento, declarar a urgência da Proposta de Lei n.º 2/XVII/1.ª (GOV) - Cria a Unidade Nacional de Estrangeiros e Fronteiras, na Polícia de Segurança Pública, nos seguintes termos:

- a) Votação final global no dia 16 de julho de 2025;
- b) Dispensa do envio à comissão parlamentar para a redação final;
- c) Dispensa do prazo para reclamações contra inexatidões, constantes do decreto da Assembleia da República.

Palácio de São Bento, 10 de julho de 2025.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(José Pedro Aguiar-Branco)